



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 136, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023, pertencente ao Processo Administrativo Licitatório nº 1133/2023;

CONSIDERANDO o Art. 158 da Lei nº 14.133/21, que trata da formação da comissão, que conduzirá o processo de responsabilização contra o licitante ou contratado; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º 96/2024, da Empresa: Eveni da Silva Brito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos a Sra. MARIA DO AMPARO DE CASTRO E SILVA VIEIRA, matrícula nº 07 e o Sr. ANTÔNIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 10, para integrarem a comissão que irá conduzir o Processo Administrativo contra a Empresa Eveni da Silva Brito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF